



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente /
decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal